REQUERIMENTO Nº 084/2025

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Em caráter de urgência, informações de quando será realizado o envio a esta Casa de Leis das legislações específicas mencionadas na Lei Municipal nº 3.717/2024, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Prefeitura de Ipameri, Estado de Goiás, e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação tem por objetivo assegurar a efetiva implementação dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 3.717/2024, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores públicos municipais. Embora a norma represente um importante avanço na valorização do funcionalismo, sua eficácia plena encontra-se comprometida pela ausência de regulamentação específica, o que impede, na prática, a fruição dos direitos nela assegurados.

Destaca-se que os benefícios reais previstos na mencionada legislação dependem, de forma expressa, da edição de normas regulamentadoras, sem as quais não há como garantir a concretização das vantagens prometidas aos servidores. Tal situação gerou uma natural expectativa entre os profissionais beneficiários, ao mesmo tempo em que provocou frustração, diante da inércia quanto à regulamentação necessária para que os efeitos da lei sejam sentidos na vida funcional dos servidores.

Considerando que o Plano é instrumento essencial para a organização racional da Administração Pública, a valorização do quadro funcional

e a melhoria da prestação dos serviços públicos, é fundamental que o Poder Legislativo acompanhe de forma ativa e criteriosa a aplicação prática da norma, verificando sua vigência, sua efetividade e eventuais pendências que estejam obstando o pleno cumprimento da política pública adotada.

Diante do exposto, requer-se, em caráter de urgência, informações quanto ao envio a esta Casa de Leis das normas regulamentadoras que efetivamente ratificam a concessão dos benefícios aos servidores, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.717/2024, para fins de estudo, apreciação e posterior deliberação.

SALA DAS SESSÕES, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

Neiliane Souza
Vereadora